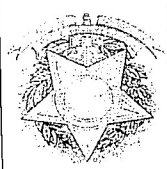


INEXIGIBILIDADE

Nº 01/2024



NUP 64307.000768/2024-05

REQUISIÇÃO:  
PMGUBVA/1ªBdaIntSI

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escolar - 1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: ASSINATURA DO GUIA FARMACÊUTICO BRASINDICE PARA ATENDER AO POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

ANEXOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO COM \_\_\_\_\_ FOLHAS - VOLUME \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -	13		
2 -	14		
3	15		
4	16		
5	17		
6	18		
7	19		
8	20		
9	21		
10	22		
11	23		
12	24		



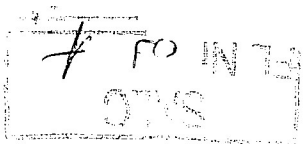
MONIQUE DOS ANJOS NEVES RODRIGUES - 2º Sgt  
Auxiliar da SALC PMGu/BVA - Cmo 1ª Bda Inf SI

Quartel General em Boa Vista, RR, 23 de janeiro de 2024.

Em conformidade com o disposto no Art 12 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, autuo nesta data o Processo Administrativo 64307.000768/2024-05 referente à Inexigibilidade de Licitação de janeiro de 2024, para assinatura da revista SIMPRO hospitalar para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

**TERMO DE ABERTURA**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupo de Unidade Escolar/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



027  
 010



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

DIEx nº156-PMGU/1ª Bda Inf SI

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2024

Do Ch PMGU/BVA

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

Assunto: contratação de assinatura da Revista Brasíndice

Ref: Artigo 13 das IG12-02

Anexo: - Orgamento da empresa  
 - Declaração de exclusividade

Nos termos do disposto no Nr 13 da IG 12-02, solicito vossas providências no sentido de aprovar a aquisição da Revista Brasíndice, para fiel cumprimento dos trabalhos nas listras das contas dos prestadores de serviços contratados, dando suporte ao Setor de Lisura deste Posto Médico, através do processo de consulta à Pesquisa de Pregos de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares.

Ord	CNPJ	FORNECEDOR	Discriminação	Und	Qtd	Valor
01	52.704.921/0001-39	SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	Assinatura da Revista Simpro (físico) por 12 (doze) meses com 6 edições	12 meses	01	R\$ 660,00



ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – Cap  
 Chefe do P Med GU BVA

**AQUISIÇÃO REVISTA SIMPRO / 09.569.314/0001-84**

lissurapmgu.bda@lbdainfsl.eb.mil.br

Zimbra

https://webmail.lbdainfsl.eb.mil.br/h/printmessage?id=22631&tz=

**De :** hgouveia@simpro.com.br  
**Assunto :** AQUISIÇÃO REVISTA SIMPRO / 09.569.314/0001-84  
**Para :** lissurapmgu.bda@lbdainfsl.eb.mil.br

3 anexos

qua, 17 de jan, de 2024 15:12

Segue anexo, proposta e carta de exclusividade referente a aquisição da Revista Simpro Impressa.

Fico no aguardo do empenho para dar andamento na aquisição.

Atenciosamente;

**Fabiana Cabral**  
Assistente Comercial  
SIMPRO  
SIMPRO Publicações e Teleprocessamento Ltda.  
Fone: (11) 2281-1090 | Celular: (11) 93712-3855  
Siga-nos nas redes sociais: LinkedIn Simpro | Twitter Simpro  
Website: [www.simpro.com.br](http://www.simpro.com.br)

\*\*\*\*This information may be confidential and/or privileged. Use of this information by anyone other than the intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please inform the sender and remove any record of this message.\*\*\*\*  
\*\*\*\*Essa informação pode ser confidencial. O uso dessa informação por alguém que não seja o destinatário definido é proibido. Caso você a receba por engano, por favor informe o remetente e apague qualquer registro dessa mensagem.\*\*\*\*

**De :** Lisura PMGU BV 1ª Bda Inf SI <lissurapmgu.bda@lbdainfsl.eb.mil.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 15:54  
**Para:** hgouveia@simpro.com.br  
**Cc:** fcabral <fcabral@simpro.com.br>  
**Assunto:** Re: RES: AQUISIÇÃO REVISTA SIMPRO

Em Tempo,

Posto Médico do exército da Guarnição de Boa Vista-RR.  
CNPJ 09.569.314/0001-84.

Att,

Ten Ent. Danieli Paula Butini Marques - Auditora  
Chefe Seção de Lisura / Auditoria  
(67) 98149-8449  
Posto Médico da Guarnição de Boa Vista.

**De :** "hgouveia" <hgouveia@simpro.com.br>  
**Para:** "Lisura PMGU BV 1ª Bda Inf SI" <lissurapmgu.bda@lbdainfsl.eb.mil.br>  
**Cc:** "fcabral" <fcabral@simpro.com.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 14:26:07

SALTO  
FLM  
or #



PROPOSTA PARA ASSINATURA DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR IMPRESSA

DADOS DO FORNECEDOR	
Entidade proponente: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	CNPJ: 52.704.921/0001-39 Inscrição Estadual: 145.751.673.116
Endereço: Rua: Tibiri nº 120 Jardim São Paulo / São Paulo / SP / CEP: 02043-070	COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DA SELVA
CNPJ: 09.569.314/0001-84	A/C : TENENTE DANIELLI

Especificação:

Título	Formato	Tipo de Assinatura	Nº Exemplares	Preço	Frete	Pac	Total
Revista Anual	Impresso bimestral	Assinatura Anual	06	R\$ 660,00	R\$ -		R\$ 660,00
Revista Bianaual	Impresso bimestral	Assinatura Bianaual	12	R\$ 1.195,00	R\$ -		R\$ 1.195,00
Revista Avulsa	Impresso bimestral	Exemplar avulso	01	R\$ 190,00	R\$ -		R\$ 190,00

Para assinaturas de 06 e 12 edições, os demais exemplares serão enviados gratuitamente por correio.

Revista Simpro Hospitalar: É um referencial de preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizado como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações. São mais de 550 páginas que indicam:

**MATERIAIS:** Códigos Simpro e TUSS, Descrição do produto, Referência; Fabricante; Preço de fábrica.

**MEDICAMENTOS:** Código Simpro e TUSS; Descrição do produto; Fabricante; PMC de acordo com o ICMS praticado em cada estado (12% / 17% / 17,5% / 18% / 20%); Lista de produtos positiva, negativa e neutra.

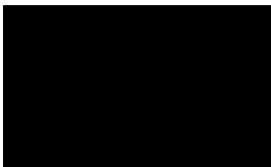
**BOLETO:** Acesse nosso site: > Serviços > Assinatura de revista e cadastre sua instituição para gerar um boleto.

**PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o prazo de entrega dos Correios para cada Região / Cidade do Brasil.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30/04/2024

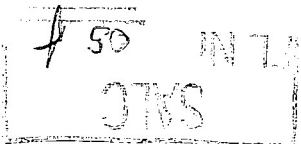
Contato comercial: FABIANA; ou (11) 2281-1090 – CELULAR: (11)937123855

São Paulo, 17 de Janeiro de 2024



ODIRSO GOBIS

Obs: A SIMPRO esclarece que as informações publicadas na Revista são de única e exclusiva responsabilidade dos anunciantes (importador, fabricante ou distribuidor) e que não há por parte desta, qualquer influência na composição dos preços de materiais, medicamentos e equipamentos médico-hospitalares





DIREX - 034/23

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Associação Nacional de Editores de Revistas - ANER, inscrita no CNPJ 02 704 898/0001-04, declara, para os devidos fins de direito e efeitos legais, de acordo com o artigo 25, inciso I da lei 8.666 de 21 de junho de 93, das Licitações e Contratos com a Administração Pública, de conformidade com documento constante de seu arquivo, que a SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 52.704.921/0001-39, inscrição estadual 145.751.673.116, sediada na Rua Tibiri, 120 - Jardim São Paulo - CEP 02043-070, São Paulo, é filiada desta entidade e nesta data edita com exclusividade nacional a revista SIMPRO HOSPITALAR, sob o registro no INPI sob nº 909.694.060 e detém exclusividade com abrangência nacional na distribuição desta publicação.

**Validade desta declaração: 06 (seis) meses a partir da data de emissão.**

Brasília, 23 de agosto de 2023.

**Maria Regina Pereira Bucco**

DocuSign  
by:

Diretora Executiva  
Associação Nacional de Editores de Revistas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64307.000768/2024-05**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 - CMDO DA 1ª BDA DE INF DE SL**

Em atenção aos termos do Art. 25, da Lei nº 14.133/21, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se por:

A assinatura do Guia Farmacêutico Brasileño tem como objetivo dar suporte ao Setor de Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares, primando pela transparência dos serviços ofertados pelas contratadas. Ressalta-se ainda que a disponibilidade de um Guia Farmacêutico se faz necessário a fim de obter a correta abordagem de valores dos serviços e materiais de saúde utilizados pelos prestadores de serviços de saúde.

Por força do disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei nº 14.133/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é inexigível conforme Art. 25, Inciso I da Lei 14.133/21. O inciso I do Art. 25, estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*"I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;"*

Ressalta-se ainda, conforme inciso supra dito, por ser a assinatura oriunda de comercialização exclusiva da Editora, conforme Declaração em anexo.

Em virtude da inviabilidade de competição e seguindo o que se tem admitido atualmente pela doutrina e jurisprudência contida no Art. 74 da Lei 14.133/21, decido pela utilização desta modalidade.



**ROBERTO SOUSA DA SILVA - CEL**  
OD Substituto do Comando da 1ª Bda Inf SI

07/7

PLM 087  
SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**DECLARAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.000768/2024-05**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**OBJETO:** Assinatura da Revista Simpro para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Declaro que as despesas que forem originadas pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 64307.000768/2024-05** são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes desta inexigibilidade correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2023, conforme LOA/2023, sob a seguinte classificação: Tesouro Nacional nas ND 339039, PTRES 171497.

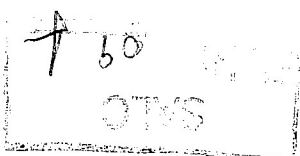
Quartel-general em Boa Vista, RR, 23 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SOUSA DA SILVA – CEL**  
OD Substituto Cndo 1ª Bda Inf SI



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA



**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

O Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BVA) possui uma seção responsável pela auditoria de contas médicas, onde a equipe responsável faz a adequação necessária dos valores cobrados para inibir distorções de contas médicas pela OCS/PSA e demais despesas geradas na OM. A fim de auditar de forma legal, faz-se necessária a assinatura da Revista Simpro, a qual possui preços de medicamentos e produtos para a Saúde.

**2. Quantidade de serviço a ser contratado.**

A quantidade de serviço a ser contratado está baseada conforme a necessidade do beneficiário do SAMMED/FUSEX para fins de complementar a assistência de saúde nas áreas médico-hospitalar, ambulatorial, odontológico e de apoio diagnóstico e terapêutico.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.**

Tem-se como previsão do início da assinatura do guia farmacêutico o 1º semestre de 2024.

Quartel General em Boa Vista, RR, 03 de janeiro de 2024.



**ROBERTO SOUSA DA SILVA - CEL**  
OD Substituto do Comando da 1ª Bda Inf SI

ROBERTO SOUSA DA SILVA - CEL  
OD Substituto do Cmdo 1ª Bda Inf SI



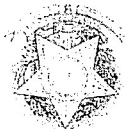
Boa Vista-RR, 24 de ~~Março~~ de 2024

Nº	Ord	CNPJ	FORNECEDOR	Discriminação	Und	Qtid	Valor
01		52.704.921/0001-39	SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	Assinatura da Revista Simpro (físico) por 12 (doze) meses com 6 edições	12 meses	01	R\$ 660,00
VALOR TOTAL							R\$ 660,00

1. Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Art. 75 da lei Nr. 14.133, de 01 de abril de 2021, do fornecedor a seguir discriminado, para a aquisição da Revista Simpro, com vistas ao fiel cumprimento dos trabalhos nas listras das contas dos prestadores de serviços contratados, dando suporte ao Setor de Litura do Posto Médico, através do processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares, conforme Processo de Inexigibilidade Nr 02/2024, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64307.000768/2024-05, conforme discriminado abaixo:

### RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"  
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA



107  
ELN  
310

01	OBJETO	1.
01	JUSTIFICATIVA e OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	2.
02	FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.
02	DO FUNDAMENTO LEGAL - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	4.
02	DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	5.
03	DO PAGAMENTO	6.
03	DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	7.
03	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.
03	Comprovação de Dotação Orçamentária	8.1
04	DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	9.
	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - APROVAÇÃO	

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64307.000768/2024-05

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA LOBO D'ALMADA  
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA



Handwritten initials and a stamp: "FF" and "CFC" in a box.

**6. DO PAGAMENTO:** Após aprovação do referido processo de inexigibilidade de licitação, será realizada a emissão da Nota de Empenho para o pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente processo, sendo

cujo valor é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
 assinatura da revista impressa para o período de um ano, com a entrega de 6 edições, conforme o orçamento apresentado pela empresa SIMPRO Hospitalar, referente a estabelecido para o ano de 2023. Sendo assim, o valor da presente contratação será programação de credenciamentos de OCS e PSA que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva na **5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O presente Projeto Básico está inserido na

exclusividade da empresa sobre a revista a ser adquirida.  
 a competição se mostra inviável, pois não é possível realizar licitação haja vista a LICITAÇÃO, com fundamento no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/2021, considerando que **LICITAÇÃO:** a assinatura será realizada diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE **4. DO FUNDAMENTO LEGAL – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE**

Médico da Guarnição de Boa Vista, totalizando a entrega de 06 (seis) edições impressas.  
 Brigada de Infantaria de Selva, e recebidas pela Seção de Lusura e Auditoria do Posto contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser remetidas ao Comando da 1ª estabelecido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, pelo período de um ano, a constará da entrega bimestral da revista SIMPRO Hospitalar atualizada, conforme **3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A forma de prestação dos serviços

dentro das Organizações Militares de Saúde.  
 auxiliar as UG/FuSEx nas atividades de auditoria realizadas na rede credenciada e **2.6. Manual de Auditoria Médica do Exército Brasileiro,** o qual tem por finalidade

Saúde (OCS) contratadas ou credenciadas no âmbito do Exército Brasileiro.  
 Saúde Suplementar (PASS), e para a prestação de serviço pelas Organizações Cíveis de Dependentes, e aos Servidores Cíveis e seus Dependentes da Prestação de Assistência à Dependentes, Pensionistas Militares, aos Ex-Combatentes, Pensionistas e seus benefícios do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus (UG) do Sistema de Saúde do Exército, para a admissão na Atenção Domiciliar pelos critérios de elegibilidade e os procedimentos a serem adotados, pelas Unidades Gestoras Atenção Domiciliar no âmbito do Exército Brasileiro, a qual visa a regulamentar os **2.5. Portaria 178 – DGP,** de 08 de setembro de 2020, aprova as Normas sobre

DANIELLI PAULA BUTTINI MARQUES - 2º TEN  
Chefe da Seção de Lisura/Auditoria



Danieli P. Buttini Marques  
Auditoria

Boa Vista- RR, 22 de janeiro de 2023.

134  
SAB

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:** Este documento tem por objetivo promover a aquisição da assinatura da Revista SIMPRO – Hospitalar, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 07, da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

**2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:** A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no desempenho das atividades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (Organização Subordinada), no desempenho de sua atividade-fim, necessita realizar a auditoria das contas médicas das despesas geradas pelos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FUSEx/PASS/Ex-Cmb, por intermédio da Seção de Lisura e Auditoria, quando são atendidos nas Organizações Civis de Saúde e com os Profissionais de Saúde Autônomos. Neste sentido, faz-se necessária a assinatura das tabelas que são utilizadas como parâmetros para o pagamento dos materiais que são utilizados por ocasião desse atendimento.

**2.1.** A Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do SAMMED/FUSEx, fixa rotina que permite o encaminhamento do beneficiário do FUSEx para ser assistido por intermédio de OCS ou PSA, inclusive na atenção domiciliar (HOME CARE).

**2.2.** Aos beneficiários do Sistema PASS os serviços serão prestados em respeito a Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57), Instruções Reguladoras da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro – PASS.

**2.3.** Os beneficiários Ex-Cmb e seus dependentes e pensionistas terão os serviços prestados conforme Nota Informativa 001-DSau, de 2 de dezembro de 2010.

**2.4.** Norma Técnica sobre Auditoria Médica no Âmbito do Exército Brasileiro – NTAUMEX, a qual visa a orientar os procedimentos a serem adotados pelos Serviços de Auditoria Médica Externa e Interna das OM/OMS com encargos de Unidades Gestoras do Sistema SAMMED/PASS para o processo de auditoria das contas médicas geradas por encaminhamentos para as OCS/PSA e por despesas geradas dentro das OMS.

OD Sub. do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

**ROBERTO SOUZA DA SILVA – Coronel**



Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA ASSINATURA DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM A REMESSA DE 06 (SEIS) EDIÇÕES IMPRESSAS, PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA NO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA.**

**5. DECISÃO:** Considerando as razões de fato, a possibilidade jurídica da inexigibilidade de licitação, a previsão de dotação orçamentária e a competência para determinar a realização do credenciamento,

Art. 12 Compete ao OD da UG determinar a realização de licitação e homologar com base na adjudicação do objeto da mesma ao vencedor, ou decidir sobre a dispensa ou inexigibilidade, com base na Lei 14.133/2021 e nas disposições desta Instrução Geral (IG).

**Portaria Ministerial nº 076**

seu Art.12, onde lê-se *in verbis*:

**4. DA COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Compete ao Ordenador de Despesas determinar o início do Processo Administrativo visando à aquisição da assinatura da revista SIMPRO hospitalar, por meio de licitação, conforme Portaria nº 076, de 09 de fevereiro de 1999, em de inexigibilidade de licitação,

**3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:** A previsão orçamentária encontra-se demonstrada devidamente no processo.

FLM JR  
SAS

LOCAL: Boa Vista - RR

OBJETO: Aquisição da assinatura da Revista SIMPRO Hospitalar

ESTUDOS PRELIMINARES

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA LOBO D'ALMADA  
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA



FL. Nº 15  
15

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO..... 2

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO..... 3

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE..... 4

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO..... 4

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA REVISTA A SER ASSINADA..... 5

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS..... 5

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO..... 5

8. RESULTADOS PRETENDIDOS..... 6

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES..... 6

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO..... 6

16/11/2015

## 1. INTRODUÇÃO

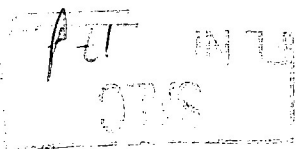
As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Segundo o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 10.024/19, o Estudo Técnico Preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

Em atenção aos termos do Art. 3º, inciso I, da Lei Nº 10.520/2002, do Art.9º, inciso III, e Art. 30, inciso I do Decreto Nr 5.450/2005, bem como do inciso III, do Art. 3º do Decreto 7.892/13, foram definidas regras na instrução processual para a aquisição deste objeto administrativo para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde a 1ª Brigada de Infantaria de Selva encontra-se incluída.

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.



## 2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de matéria.

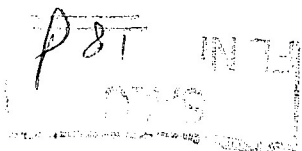
O estado de Roraima possui aproximadamente 9.000 usuários do FUSEX (dados de janeiro 2021) que necessitam diariamente de assistência médica, odontológica, laboratorial, dentre outras especialidades de saúde. Atualmente, o Estado de Roraima sedia a Missão Acolhida, onde militares de diversas partes do país encontram-se nesta guarnição, onde necessitam eventualmente desta assistência de saúde, aumentando dessa forma o quantitativo e a necessidade de atendimento em constante crescimento.

Para suprir a demanda de atendimentos existentes, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com o Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, porém não é suficiente para atender todas as necessidades dos usuários, sendo essa assistência complementada com as Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e com os Profissionais de Saúde Autônomos (PSA).

Entanto, para que a assistência complementar seja efetivada, faz-se necessário a elaboração de editais de credenciamento, para que sejam selecionados aqueles que desejam ser credenciados, através de contratos de credenciamento, os quais estabelecem as regras para a execução do credenciamento.

Neste sentido, os contratos de credenciamento são realizados e os pacientes são encaminhados por intermédio de guias de encaminhamentos, nas quais são autorizados os procedimentos, conforme os valores previamente estabelecidos em tabelas de referência.

Assim, são utilizadas diversas tabelas como referência para o pagamento, sendo o referencial de custos o documento que apresenta as tabelas que são



mediante consulta ao SICAF;

verificada por ocasião da realização da Nota de Empenho e do pagamento,

- A empresa deverá estar em dia com as obrigações fiscais, a qual será do recebimento do empenho;

atualizadas, totalizando as 06 (seis) edições para o período de 01(um) ano, a contar encaminhar ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva todas as edições

- A empresa responsável pela edição da revista deverá se propor a existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Para que seja efetivada a aquisição da assinatura da revista SIMPRO,

#### 4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

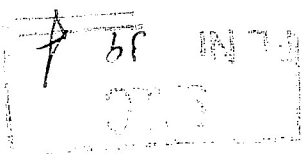
Esta contratação está alinhada com o planejamento de licitações do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista e Organizações Militares vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Foram utilizados como base a inexigibilidade de licitação realizada no ano de 2022 e 2023, Inexigibilidade 07/2022 – UASG 160098, 04/2023 – UASG 160247, dentre outros disponíveis no painel de preços do Portal de Compras Governamentais.

#### 3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

utilizadas para o pagamento dos mais diversos serviços e procedimentos realizados nas OCS e com os PSA.

Dentre as tabelas utilizadas como referência para o pagamento dos serviços prestados aos usuários dos Sistemas SAMMED/FUSEX/PASS/Ex-Cmb, está a Revista SIMPRO hospitalar, a qual é utilizada para apregoamento dos materiais médico-hospitalares utilizados por ocasião da assistência nas OCS/PSA. Por ser uma revista que não tem livre acesso, faz-se necessária a realização de assinatura anual, para que o setor de Auditoria de Contas Médicas tenha acesso às edições da revista com os preços atualizados, no intuito de possibilitar a realização da auditoria e posterior pagamento pelos serviços prestados.





Aquisição da assinatura da revista SIMPRO hospitalar, com a entrega de 06 (seis) edições, por um período de um ano, para ser utilizada na Seção de Auditoria do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Instrução Normativa nº 05/2014 - SLTI/MPOG, que disciplina a organização nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto, por tratar-se de uma empresa que detém a exclusividade não foi possível realizar a pesquisa de preços com mais de uma empresa. Assim, os valores são os constantes no SITE da empresa, bem como, na proposta enviada para esta UG. Além disso, também foi enviada uma declaração de exclusividade sobre a referida revista.

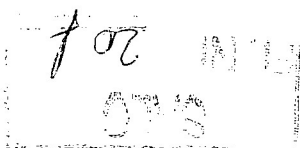
## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Por tratar-se de uma revista, cuja a empresa detém a exclusividade, não é necessário realizar o levantamento de mercado em relação a outras empresas. Os valores de assinatura constam no SITE da empresa, bem como, constam na proposta encaminhada pela empresa para esta UG, para que seja realizada a assinatura do periódico.

A escolha pela revista SIMPRO é devido a sua escolha como parâmetro para pagamento dos materiais médico-hospitalares nos contratos de credenciamento de OCS/PSA que estão em vigor, destacando-se a variedade de fabricantes que publicam seus preços na referida revista, o que facilita o pagamento para as OCS/PSA, com uma única fonte de referência.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA REVISTA A SER ASSINADA

- A empresa deverá apresentar a declaração de exclusividade sobre a tabela SIMPRO, para que possa justificar o processo de inexigibilidade de licitação e justificar a ausência de outros orgamentos.



**DANIELLI PAULA BUTTINI MARQUES - 2º TEN**  
Chefe da Seção de Lिसura/Auditoria



Danielli P. Buttini Marques

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da assinatura da revista SIMPRO hospitalar, para uso na Seção de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, mostra-se imprescindível, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e assinatura dessa revista.

**8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição da assinatura da revista SIMPRO hospitalar, espera-se que a Seção de Auditoria de contas médicas do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista possa desempenhar o seu trabalho com propriedade, realizando a conferência dos materiais com os valores de referência vigentes, trazendo como consequência, uma otimização na utilização dos recursos do FUSEX, com diminuição de custos dos encaminhamentos em que são utilizados materiais médico-hospitalares, sendo pago o justo valor do material, conforme a revista.

RECIBO  
21/1

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599  
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: SIMPRO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.  
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receta Federal e PGFN

FCTS

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certdao>)

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receta Estadual/Distrital

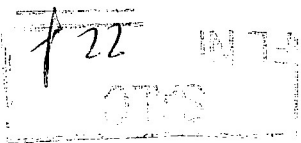
Receta Municipal

Validade:	15/07/2024	Automática
Validade:	09/02/2024	Automática
Validade:	03/02/2024	Automática
Validade:	09/02/2024	Automática
Validade:	15/04/2024	

Emitido em: 30/01/2024 10:42

CPF: 008.XXX.XXX-81 Nome: FLAVIA DA SILVA RIOS

Ass:



ALMOXARIFE DO COMISSARIADO DE POLICIA FEDERAL - ANEXO I - 1998

ANEXO I - 1998 - ALMOXARIFE DO COMISSARIADO DE POLICIA FEDERAL

ALMOXARIFE DO COMISSARIADO DE POLICIA FEDERAL - ANEXO I - 1998

ALMOXARIFE DO COMISSARIADO DE POLICIA FEDERAL - ANEXO I - 1998

# Ato de Contratação Direta nº 1/2024

Última atualização: 25/01/2024

Local: Boa Vista/RR    Órgão: COMANDO DO EXERCITO    Unidade compradora: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade    Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I    Tipo: Ato de Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica    Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/01/2024    Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-000199/2024    Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição da revista Simpro para o setor de auditoria de contas médicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 660,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Itens    Arquivos    Histórico

Evento    Data/Hora do Evento    Balxar

Inclusão - Contratação

25/01/2024 - 14:1:00

Retificação - Item de Contratação

25/01/2024 - 14:4:01

Inclusão - Resultado de Item de Contratação

25/01/2024 - 14:4:01

Inclusão - Documento de Contratação

25/01/2024 - 14:4:01

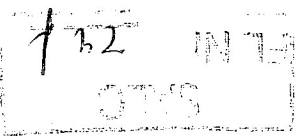
1 de 4 de Itens

Página

< Voltar



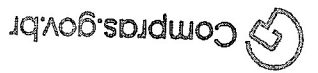
Este ato de contratação direta nº 1/2024, foi publicado no Diário Oficial da União em 25/01/2024, sob o nº 00394452000103-1-000199/2024, com o objetivo de aquisição de 1000 unidades da revista Simpro para o setor de auditoria de contas médicas. O valor estimado da contratação é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). O ato de contratação direta nº 1/2024, foi publicado no Diário Oficial da União em 25/01/2024, sob o nº 00394452000103-1-000199/2024, com o objetivo de aquisição de 1000 unidades da revista Simpro para o setor de auditoria de contas médicas. O valor estimado da contratação é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.



▼ Anexos



Nome do arquivo

Tipo

Data

Tamanho

Agões



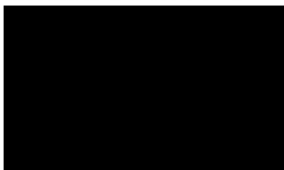
▼ Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função	Autoridade competente	Responsável pela contratação direta
168.621.458-86	ROBERTO SOUSA DA SILVA			
008.636.525-81	FLAVIA DA SILVA RIOS			

!

For security reasons, we have disabled the ability to view the content of this page. If you are having trouble viewing this page, please contact your system administrator. <https://portaldaaeronautica.compras.gov.br>

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – CAP  
Chefe PMGU



ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	01	Assinatura Simpro anual, impresso bimestral	Un.	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
<b>TOTAL</b>							R\$ 660,00

FORNECEDOR	MODALIDADE	VIGÊNCIA ATA	DADOS NC	TIPO	NE
52.704.921/0001-39 – SIMPROPUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	INEX 01-2024 - UASG: 160482 - 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	S/N	2024NC401754 DGP 08 Jan 2024	ORDINÁRIO	
			D8SAREVISTA		

2. Justificativa: A presente requisição destina-se a contratação de serviço da revista Simpro para atender as necessidades do Cndo da 1ª Bda Inf SI. Conforme condições abaixo:

1. Versa o presente expediente sobre empenho para contratação de serviço da revista Simpro.

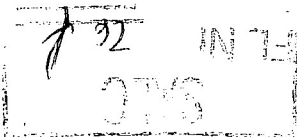
Assunto: Contratação Assinatura Revista Simpro.  
 Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 4: Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional na 1ª Bda.

Do: Chefe Posto Médico de Guarnição  
 Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cndo 1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 25 de Janeiro de 2024.

DIEX Nº 181 -PMGU/1ª Bda Inf SI  
 EB: 64307.000768/2024-05

MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
 POSTO MÉDICO GUARNIÇÃO BOA VISTA  
 BRIGADA LOBO D'ALMADA



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599  
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: SIMPRO  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEF: Não  
Parte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.  
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

Nível	Descrição	Validade	Automação
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	Receta Federal e PGFN FGTS Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certdao">http://www.tst.jus.br/certdao</a> )	Validade: 09/02/2024	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	Receta Estadual/Distrital Receta Municipal	Validade: 09/02/2024 Validade: 15/04/2024	Automática Automática

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Resultados da Consulta Eletrônica:  
Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

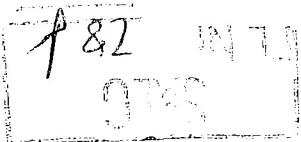
Informações da Pessoa Jurídica:  
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA  
CNPJ: 52.704.921/0001-39

Consulta realizada em: 07/02/2024 10:53:09

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

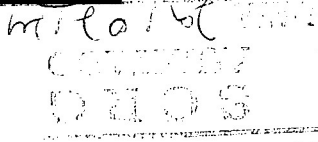
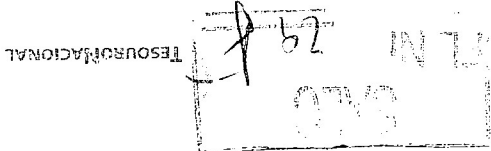
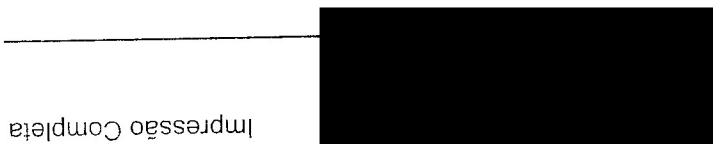


Data e hora da consulta: 27/02/2024 11:58

Usuário: \*\*\*.995.222-\*\*

Impressão Completa

Nota de Emissão



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL



UG Emitente

Código

167492

Nome

COMANDO/1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CNPJ

Moeda REAL - (R\$)

CEP

69308-515

Município BOA VISTA

UF Telefone

RR (095) 3198-2373

Ano

2024

Número

185

Órgão Organizadora

2

Fonte de Recurso

1050000142

Natureza da Despesa UGR

167505

Plano Interno D8SAREVISTA

Data de Emissão

07/02/2024

Processo

64307000768202405

Taxa de Câmbio

0,0000

Valor

660,00

Favorecido

Nome

52.704.921/0001-89 SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA

Endereço

TIBIRI 120 JARDIM SAO PAULO

Município

UF Telefone

SP (11) 2976 - 2011

Amparo Legal

Código

74

EXIGIBILIDADE

Artigo

74

Parágrafo

Inciso

Alínea

Lei Normativa

Lei 14.133/2021

Descrição

P/OC - AOS - SSP - RR - DE REVISTA CONF DIX 181 DE 25 JAN.24 INEX LIC 01/24.UASG 160482(1ªBDA INF

SL: 2024NCA - 01 - 01035-03JAN24.DIOGO

Local de Destino

AV FORTE SAO JOAQUIM, 210 - SAO FRANCISCO, BOA VISTA - RR, 69305-200 (PMGU)

Informação Complementar

16048202006 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Informação

COMPRASNF - RR

Nota de Empenho

Seq.	Descrição	Data	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
001	Item compra: 00001 - tipo: revista, periodicidade: anual	07/02/2024	660,0000	1,00000	660,00
<b>Total da Lista</b>					660,00

Responsável pela Nota de Empenho CLAUDIO DOS SANTOS SILVA ***.054.536-** 23/02/2024 15:55:51	Identificação da Pessoa CARLOS EDUARDO BAKER PEREIRA ***.696.057-
---	---

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer <b>FAVORÁVEL</b> à aquisição do material / serviço requisitado.  <input type="checkbox"/> Sou de parecer <b>DESAVORÁVEL</b> à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>DEFIRO:</b> 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.  <input type="checkbox"/> <b>INDEFIRO</b> , tendo em vista:
    	  <input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR. <u>26/01/2024</u> .	Quartel-General em Boa Vista - RR. <u>26/01/2024</u>
<div style="background-color: black; width: 150px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> <b>EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA</b> - Tech	<div style="background-color: black; width: 150px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> <b>ROBERTO SOUSA DA SILVA</b> - Coronel
Fisc Adm Cmdo 1º Bda Inf SI	OD Substituto Cmdo 1º Bda Inf SI

**JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA - 3º Sgt**  
Auxiliar da Saúde Cmdo 1ª Bda Inf SI



Quartel-General em Boa Vista, RR, 27 de Fevereiro de 2024.

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP 64307.000768/2024-05, que tem por finalidade a Inexigibilidade para a Assinatura de Revista Simpro na forma do art. 74. Inciso I, da Lei nr 14.133/ e que tem como primeira folha a de Nr 01 e como ultima a de Nr 31, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nr 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.000768/2024-05**  
**OBJETO: Assinatura do guia farmacêutico brasileiro para atender ao Posto Médico da**  
**Guarnição de Boa Vista - RR.**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
**(Grupamento de Unidade Escola - 1945)**  
**BRIGADA LOBO D'ALMADA**



37-7